



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.016027/2013-55

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 43/2014,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E A ACECO
TI S.A., PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos 06 dias do mês de março de 2017, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Diretor de Administração, Sr. RICARDO RODRIGUES DE ALVARENGA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1071140, SSP-DF, CPF 539.403.341-20, nomeado por meio da Portaria nº 2.005, de 07 de outubro de 2016 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 10/10/2016, no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ACECO TI S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.209.436/0011-70, estabelecida SHCG/NORTE, CR - Quadra 704/705 - Bloco C – Loja 06, Asa Norte – CEP: 70.730-630, Brasília – DF, neste ato representada por seus **REPRESENTANTES Sr. MARCOS GUEDES PEREIRA**, portador(a) do Carteira de nº 13.021.827-3– expedida pela SSP-SP, CPF nº 085.703.198-86, e o Sr. **KLEBER ALVES DA SILVEIRA**, portador(a) da carteira de identidade nº 18.303.551-3, expedida pela SSP/SP, CPF nº 112.074.818-66, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº **23034.016027/2013-55** resolvem celebrar o presente **Termo aditivo**, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original nº 43/2014, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 06/03/2017.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 43/2014, a partir de 06 de março de 2017, em conformidade com o previsto no(s) inciso(s) II do Art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor atribuído individualmente pela prestação dos serviços objeto deste aditivo será o seguinte:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – Ao presente instrumento é atribuído o valor de **R\$ 680.078,38** (seiscentos e oitenta mil, setenta e oito reais e trinta e oito centavos), sendo para o exercício de **2017** o valor de **R\$ 563.316,91** (quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e um centavos) e para o exercício de **2018** o valor de **R\$ 116.761,47** (cento e dezesseis mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos).

DESCRIÇÃO	2017	2018
Serviços de Manutenção	R\$ 520.119,25	R\$ 116.761,47
Serviços de Recarga	R\$ 43.197,66	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 563.316,91	R\$ 116.761,47

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes ao presente aditamento, no exercício financeiro de **2017**, fixados em **R\$ 563.316,91** (quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e um centavos), correrão à conta da dotação orçamentária abaixo, mediante reforço do empenho.

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
12.122.2109.2000.0053	0100000000	339039	2017NE800105	06/03/2017	563.316,91

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas decorrentes da execução do objeto contratado no exercício financeiro de **2016**, estimados em **R\$ 116.761,47** (cento e dezesseis mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), correrão às expensas do orçamento da **CONTRATANTE**, à conta de dotação orçamentária própria para cobrir despesas de mesma natureza.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA QUINTA - A minuta do presente Termo Aditivo está de acordo com o parecer jurídico referencial proferido pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, anexo ao processo, nos termos da Orientação Normativa/AGU nº 55/2014.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus Aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.



RICARDO RODRIGUES DE ALVARENGA
P/ Contratante



MARCOS GUEDES PEREIRA
P/ Contratada



KLEBER ALVES DA SILVEIRA
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Silvana Oliveira da Silva

Nome:
CPF: Silvana Oliveira da Silva
RG: CPF: 029.412.477-26
RG: 1.373.519 – SSP-DF

2. Paulo Roberto de Oliveira Campos

Nome:
CPF: Paulo Roberto de Oliveira Campos
RG: CPF: 287.474.701-78
CRA-DF 022.538

